



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 31 de janeiro de 2022.

OFICIO SGP12 n. 10/2022

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 801/2021, de autoria de ERIKA HILTON, que "Denomina "Estrada Sepé Tiaraju" o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Tremembé, e dá outras providências."

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Este documento contém assinatura digital

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000188-4**Informação SMC/AHM/NDL Nº 059384615**

São Paulo, 02 de março de 2022.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: denominação - **Estrada Sepé Tiaraju**Processo SEI nº **6010.2022/0000188-4**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Estrada Sepé Tiaraju** com o fim de denominar logradouro público desta cidade. através do **PL nº 801/21** de autoria do Legislativo.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Cabe informar que já nos manifestamos, em outro expediente, favoravelmente a utilização desta denominação para logradouro, conforme informado por **SMUL/CASE/DLE** (058460107). Portanto, se trata de um nome já reservado para esta finalidade que, voltado para outro local da cidade, cumpre o objetivo de homenagear a personalidade indicada.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

Materia DOCREC 416/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022 e juntado ao PL 801/2021 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=377847>.



Documento assinado eletronicamente por **Maurilio Jose Ribeiro, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 02/03/2022, às 08:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Galuppo Borba, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 02/03/2022, às 12:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059384615** e o código CRC **0AA2513B**.

Matéria DOCREC 416/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022 e juntado ao PL 801/2021 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=377847>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2022/0000188-4

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 058979241

São Paulo, 18 de fevereiro de 2022.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: PL 801/21, de autoria do Vereadora Erika Hilton, denomina “Estrada Sepé Tiaraju” o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Tremembé, e dá outras providências - Pedido de Subsídios

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora,

Em atenção ao pedido de subsídios requerido em doc. 058350786 e ao encaminhamento dessa Assessoria através do doc. 058352323, seguem as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE através dos docs. 058460107 e 058840410, acerca do Projeto de Lei nº 801/21.

Roberto Baviera

Chefe de Gabinete
 SMUL.G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Augusto Baviera, Chefe de Gabinete**, em 18/02/2022, às 16:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058979241** e o código CRC **08F72CE5**.

Matéria DOCREC 416/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022 e juntado ao PL 801/2021 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=377847>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000188-4

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 058460107

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: PL 801/21, de autoria do Vereadora Erika Hilton, denomina "Estrada Sepé Tiaraju" o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Tremembé, e dá outras providências.

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominado Estrada Sepé Tiaraju o logradouro denominado (cód. 324752), que se inicia próximo a Avenida Coronel Sezefredo Fagundes no Distrito de Tremembé, Subprefeitura de Jaçanã/Tremembé."

De acordo com o artigo 1º e croqui anexado no documento 058350808, identificamos no MDC (assinalado em rosa no documento 058457678) o logradouro como sendo a via localizada na no setor 224, quadra 998, zona rural na divisa de município.

Para o logradouro não consta croqui patrimonial, planta de loteamento ou lei de melhoramento viário incidindo sobre a área.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 058350808, conforme segue:

- 1º – não consta como bem público;
- 2º – não possui denominação oficial e possui número de CADLOG 32.475-2. Trata-se de logradouro não oficial;
- 3º – não se aplica;
- 4º – não se aplica;
- 5º – O nome proposto "Sepé Tiaraju" não constitui homonímia até a presente data, porém, consta em nossos cadastros o processo 6068.2021/0001314-3, tratando da denominação de uma das vias com o nome aprovado pela SMC e o CODLOG reservado para denominação como Travessa Tiarajú;
- 6º – a descrição está incompleta para perfeita identificação e caracterização de dados técnicos.
- 7º – não sendo oficial, não há como classificar o tipo de logradouro;

8º – não se aplica.

fls. 21



Documento assinado eletronicamente por **Renan Rodrigues Ferreira, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 15/02/2022, às 17:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058460107** e o código CRC **1ABE1D93**.

Materia DOREC 416/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022 e juntado ao PL 801/2021 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=377847>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2022/0000188-4

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 058840410

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 801/21, de autoria da Vereadora Erika Hilton, denomina Estrada Sepé Tiaraju, o logradouro denominado (cód. 324752), que se inicia próximo a Avenida Coronel Sezefredo Fagundes (sic).

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora.

Em atenção ao Encaminhamento SMUL/GAB 058370376 retornamos com a manifestação de CASE/DLE no documento SEI 058460107 em resposta ao pedido de subsídios formulado às pág 4 e 5 do SEI 058350808.

Eliana Beccato Mellone

Assessora Técnica II
SMUL/CASE

SMUL.G

Sr. Chefe de Gabinete

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.

MARIANA COSTA PANSERI

Coordenadora
Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados
e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE

Materia DOCREC 416/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022 e juntado ao PL 801/2021 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=377847>.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Beccato Mellone, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 16/02/2022, às 12:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa Panseri, Coordenador(a) IV**, em 16/02/2022, às 14:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058840410** e o código CRC **C6DB58D3**.

Materia DOCREC 416/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022 e juntado ao PL 801/2021 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=377847>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 10/2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 10/2022, acerca do Projeto de Lei nº 801/2021, de autoria dos Vereador Erika Hilton, que denomina “Estrada Sepé Tiaraju” o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Tremembé, e dá outras providências, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Fabricio Cobra Arbex
Secretário (a) Casa Civil
 Em 22/05/2022, às 22:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059575083** e o código CRC **51078E4F**.

Matéria DOCREC 416/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022 e juntado ao PL 801/2021 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=377847>.